



Prefeitura do Município de Castro

PROJETO DE LEI Nº 01 /2026

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$R\$ 13.000.000,00 (TREZE MILHÕES DE REAIS)E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NO VALOR DE R\$ 13.000.000,00 (TREZE MILHÕES DE REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.004 - CONTROLADORIA DE RECURSOS HUMANOS
03.004.0004.0128.0002.2042 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DE RECURSOS HUMANOS
3390460000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 13.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 13.000.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.004 - CONTROLADORIA DE RECURSOS HUMANOS
03.004.0004.0128.0002.2042 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DE RECURSOS HUMANOS
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 13.000.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 13.000.000,00

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA Nº 4284/2025, DE 04/12/2025 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2025, APROVADA PELA Nº 4224/2025 DE 02/07/2025, ALTERADA PELA LEI Nº 4309/2025 DE 16/12/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 23 DE JANEIRO DE 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2026 11:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0139869f13477>





Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA

“AO PROJETO DE LEI QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$R\$ 13.000.000,00 (TREZE MILHÕES DE REAIS)E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Senhores Vereadores,

Pretende o Projeto de Lei em *regime de urgência*, autorização ao Executivo para a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo promover a correção de erro material de digitação identificado na Lei Orçamentária vigente, especificamente no elemento de despesa referente ao Auxílio-Alimentação.

O equívoco ocorrido deu-se no momento da elaboração do orçamento, quando o valor total destinado ao Auxílio-Alimentação foi, por erro material, lançado integralmente no elemento de despesa de Pessoa Jurídica, quando o correto enquadramento deve ocorrer no elemento correspondente às despesas com pessoal, conforme a natureza da despesa e a legislação orçamentária aplicável.

Ressalta-se que tal inconsistência não altera o valor global do orçamento aprovado, tampouco gera criação ou ampliação de despesa, tratando-se apenas de adequação técnica e contábil, necessária para garantir a correta execução orçamentária, a transparência dos atos administrativos e o atendimento às normas legais e de controle.

A tramitação em regime de urgência justifica-se pela necessidade de evitar prejuízos à administração pública, especialmente quanto à regular execução da folha de pagamento e dos benefícios aos servidores, bem como para prevenir apontamentos pelos órgãos de controle interno e externo.

Diante do exposto, contamos com a compreensão e o apoio dos Nobres Vereadores para a rápida apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de medida de interesse público, urgente e de natureza estritamente corretiva, esperando sua aprovação na forma em que se encontra.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 23 de janeiro de 2026.

